



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
ARTIGOS 43, 49 E 52 DO REGIMENTO INTERNO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 060/2023

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 6.643/2023



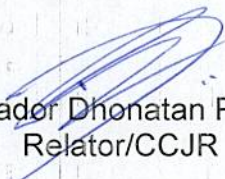
RELATÓRIO

Na abertura do Crédito Adicional Especial, o Poder Executivo incluirá a **Ação** "Construção de Quadras de Futebol" no **Programa** "Esporte é Vida", da Secretaria Municipal de Esportes, e nos Anexos das Leis referentes ao Plano Plurianual de 2022/2025 e às Diretrizes Orçamentárias para 2023.

A Autoridade Administrativa, ao elaborar o Projeto, cumpriu as exigências previstas no artigo 167, inciso V, da Constituição Federal, e as normas gerais de direito financeiro, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, indicando os elementos necessários de definição orçamentário-financeira.

A Proposta também se reveste de legalidade e constitucionalidade, e foi elaborada de acordo com a boa técnica legislativa. Sendo assim, diante da relevância administrativa e social para atender as necessidades da SEMES, na construção de três quadras de futebol society com grama sintética, com recursos do Estado e contrapartida do Município, oriento pelo seguimento da Matéria para apreciação da CCJR e emissão de parecer.

Vilhena, 17 de abril de 2023.


Vereador Dhonatan Pagani
Relator/CCJR



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
ARTIGOS 43, 49 E 52 DO REGIMENTO INTERNO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 060/2023

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 6.643/2023



PARECER DA CCJR Nº 56 /2023

O Relator apresentou análise detalhada do Projeto de Lei Ordinária nº 6.643/2023, cujo objetivo é a autorização de abertura de crédito para construção de três quadras de futebol society com grama sintética, com recursos do Estado e contrapartida do Município, atendendo assim as necessidades da SEMES.

Portanto, considerando os fundamentos expostos no Relatório, bem como a legalidade, constitucionalidade, boa técnica legislativa e relevância administrativa e social da Matéria, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** emite **Parecer Favorável**, para que o Projeto de Lei seja deliberado em Plenário.

Vilhena, 17 de abril de 2023.

Vereador Dhonatan Pagani
PRESIDENTE

PCZS

Vereadora Clerida Alves
SECRETÁRIA

Vereador Wilson Tabalipa
MEMBRO

À Diretoria Legislativa.
17/04/2023

Vereador Dhonatan Pagani
Presidente CCJR